



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI Nº 1.500, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

(Autoria do Vereador Márcio Roberto da Silva)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei tem como objeto a nomeação de Prédio Público, conhecido como “Garagem da Prefeitura”, situado a Rua Jove de Melo, s/n, Centro de Piracema/MG.

Art. 2º. O Prédio Público receberá o nome de “Parque de Manutenções Francisco Ferreira Marques”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 02 de outubro de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 02, 10, 23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.

